



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXII — Nº 078

QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 132ª SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE AGOSTO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Participação de Ministro de Estado e outras autoridades em noticiários promocionais de entidade financeira particular, publicados em órgãos da Imprensa desta Capital.

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — A política do Governo em relação à cobrança de juros e correção monetária.

DEPUTADO JOSÉ ZAVAGLIA — Defesa de uma maior autonomia administrativa para o Departamento Nacional de Produção Mineral, para que este órgão possa desenvolver plenamente seus trabalhos.

DEPUTADO JOAQUIM BEVILACQUA — Transcurso do 14º aniversário da Guarda Mirim de São José dos Campos-SP. Atuação desenvolvida pela Guarda Mirim e pela Associação de Proteção e Assistência ao Carcerário, na solução dos problemas

referentes, respectivamente, à infância carente e à humanização do cárcere.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta, a realizar-se amanhã, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 79, de 1977-CN (nº 257/77, na origem), encaminhando a deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 12, de 1977-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o limite de Cr\$ 286.589.000,00 (duzentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e nove mil cruzeiros), para indenização à Companhia Docas da Bahia, e dá outras providências.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação do calendário para tramitação da matéria.

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Antunes de Oliveira, proferido na sessão de 4-8-77.

ATA DA 132ª SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE AGOSTO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvidio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Marcos Freire — Murilo Paraiso — Arnon de

Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 400,00
Ano Cr\$ 800,00

(Exemplar Avulso - Cr\$ 1,00)

Tiragem: 3.500 exemplares

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antonio Morais — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingit Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrisio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Joir Brasileiro — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odolfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira —

MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Antonio Mota — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanuel Waisman — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekkel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Texeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A. H. Cunha Bueno — ARENA; Aírton Sandoval — MDB; Aírton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antônio Morimoto — ARENA; Athié Coury — MDB; Aurélio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Júnior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novais — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB; Minoru Massuda — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Brito — MDB; Ruy Codo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB;

Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos de Oliveira — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Samuel Rodrigues — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; César Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffman — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — As listas de presença acusam o comparecimento de 57 Srs. Senadores e 352 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, os jornais de Brasília de domingo último agasalharam noticiários promocionais da Colmeia A.P.E., ilustrados com fotografias do Ministro Maurício Rangel Reis e do Sr. Maurício Schulmann, Presidente do Banco

Nacional da Habitação, ao lado do Administrador-Geral Cleto Meireles.

A curiosa propaganda ressalta que o Ministro do Interior e o Presidente do BNH procuraram o dirigente dessa agência financeira para cumprimentá-lo "pelos excelentes resultados alcançados pela entidade no primeiro semestre deste ano, atendendo plenamente aos objetivos do Banco Nacional da Habitação." E, ainda: "com esse gesto Rangel Reis e Maurício Schulmann demonstraram especial carinho pela Colmeia, não só por ela ser uma das mais atuantes no setor de poupança e empréstimo, mas também por ser a associação de poupança e empréstimo detentora da Carta Patente nº 1 do BNH". E, mais, "reafirmaram a sua confiança tanto na Caderneta de Poupança Colmeia como nos programas da casa própria que está desenvolvendo ou venha a desenvolver".

Sr. Presidente, o Parlamento brasileiro não pode prescindir da liberdade que tem sido, através dos tempos, a melhor prova de racionalidade humana. Assim entendendo, tenho dela utilizado para oferecer críticas ao Governo, inspirado no espírito construtivo, no sentido do bem público.

Na oportunidade, desejo estranhar a participação de Ministros de Estado e de outras figuras de destaque, auxiliares do Governo, em anúncios de propaganda de entidades de poupança e empréstimo.

Assim procedendo, essas autoridades passam a ser co-responsáveis pelas suas atividades no setor, sujeitas que estão à fiscalização de órgãos do Governo, como mais propriamente o BNH, o Banco Central etc.

Sr. Presidente, nada tenho a alegar contra a entidade financeira endeuçada por autoridades governamentais em anúncios de propaganda inseridos em jornais brasileiros. Todavia, entendo que essas autoridades não deveriam se expor, levando de roldão o prestígio do Governo.

Ressalte-se que os exemplos aí estão para comprovar a fragilidade dos meios oficiais de prevenção, de defesa do dinheiro do povo: os seguidos "estouros" de diversas agências financeiras e instituições integrantes do mercado de capitais, com incalculáveis prejuízos ao BNH, patrimônio público, constituído pela contribuição compulsória dos trabalhadores brasileiros e obrigando o Banco Central a utilizar recursos da reserva monetária para atender ao ressarcimento de créditos legítimos de pessoas físicas.

Por isso, considero caviloso o comportamento dessas autoridades, que futuramente, se necessário, estarão inibidas de promover qualquer medida acauteladora do dinheiro do povo.

É bom lembrar, como exemplo, a audácia do Grupo Lume e sua absoluta convicção de impunidade, que ditaram a frase de um dos seus diretores, em afrontoso desafio à própria Revolução: "O Poder Público é incompetente e eu faço negócios à minha moda."

Já não é preciso dizer mais nada para justificar minha presença nesta tribuna, certo do dever cumprido.

Sr. Presidente, hoje, quando já redigido este pronunciamento, encontrei num jornal o mesmo anúncio, agora já envolvendo o Governador da cidade. É o mesmo tema, é matéria paga. Ora, a Revolução foi feita, em 1964, para moralizar os costumes, até então deteriorados neste País. Eu não aceito, Sr. Presidente, esta forma cavilosa de propaganda, que depõe, que atenta contra as normas da própria Revolução de 1964. Daí o registro que faço, com o meu protesto veemente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, reiteradas vezes tenho criticado a política do Governo em relação à cobrança de juros e correção monetária. Sempre que um contribuinte se atrasa no pagamento de dívidas públicas, o Governo exige juros e correção monetária e, no entanto, dando péssimo exemplo, nada paga quando é ele que se atrasa no pagamento dos seus compromissos.

A propósito, acabo de receber oportuna correspondência de brilhante acadêmico de Panambi, Rio Grande do Sul, cujo teor é o seguinte:

Panambi — RS, 02 de agosto de 1977.

Ilm^o Sr.
Antônio Bresolin
M.D. Deputado Federal pelo RGS
BRASÍLIA — DF

Prezado Senhor:

Pela presente, vimos cumprimentá-lo pela brilhante atuação que V. Ex^a vem tendo junto à Câmara dos Deputados e pelas constantes reivindicações em nome do povo.

Temos em mente o problema que diz respeito às taxas de juros nas cobranças de títulos cambiais e obrigações líquidas, para que as mesmas fiquem sujeitas à correção monetária.

Como é sabido, o juro legal no Brasil é de 6% a.a., permitindo o máximo de 1% a.a., por convenção das partes.

Entretanto, os bancos e estabelecimentos de crédito em geral, por ocasião do recebimento de qualquer obrigação em mora, cobram, além do juro legal, uma taxa de permanência, perfazendo um acréscimo de 3% a.a., do principal.

Por ocasião da cobrança judicial de indenização por ato ilícito, como nos acidentes de automóvel e reclamatória trabalhista, cobra-se já a correção monetária, por um entendimento jurisprudencial que os tribunais firmaram, no sentido de corrigir a desvalorização da moeda nacional nesses casos.

Entretanto, as obrigações representadas por títulos cambiais, quando cobradas na Justiça, não recebem a correção monetária, recebendo o credor o principal com juro, na maioria dos casos, um ano após o ajuizamento da cobrança, com juros de no máximo 1% a.a.

Sabemos haver sido rejeitado projeto para elevação dos juros legais, o que não condenamos, mas achamos justo que seja aplicada a correção monetária para corrigir o valor desvalorizado pela inflação, a partir do dia do vencimento nas obrigações com prazo certo, ou da notificação do protesto ou interpelação judicial, no caso das obrigações sem prazo previsto.

Como já se disse, esse entendimento vem sendo seguido pela maioria dos tribunais brasileiros, sendo já remansosa a jurisprudência a esse respeito. Como todo entendimento jurisprudencial tem tendência a se tornar lei, não acho difícil a aprovação de um projeto nesse sentido, para que o mesmo se estenda também a todas as obrigações líquidas e títulos cambiais.

Sendo o que nos apresenta, aproveitamos para renovar nossos protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

Atenciosamente — Acad. **Walter dos Anjos**, CPF — 126310490/72.

Acontece, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que já foram apresentados inúmeros projetos com este objetivo, e lamentavelmente todos foram rejeitados.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Zavaglia.

O SR. JOSÉ ZAVAGLIA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas. O Departamento Nacional da Produção Mineral, órgão responsável pela condução da política para o setor, desenvolveu nestes anos de suas atividades um trabalho relevante, com uma ação coordenadora e fiscalizadora sobre as diversas empresas que atuam na área.

O pessoal técnico que prestava serviços ao DNPM vinha sendo contratado através de convênio com a Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais e com a Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas, sob o regime da CLT. Mas este ano o Tribunal de Contas e o DASP entenderam ser o convênio ilegal, sob a alegação de que o Governo não se pode valer de pessoal contratado por empresas de economia mista para executar seus serviços. Com o fim do convênio, todo o pessoal — cerca de 400 técnicos — foi demitido.

O ex-Ministro Dias Leite foi o responsável pelo convênio entre o DNPM e a CPRM, com o objetivo de executar o Plano Mestre Decenal para a Mineração. A execução deste plano encontrava dificuldades pela falta de um quadro técnico com salários compatíveis. Com a assinatura do convênio, o DNPM acelerou seus trabalhos, passando o número de pedidos de pesquisa de mil para 13 mil. A CPRM foi encarregada de executar os trabalhos de mapeamento geológico básico e levantamento de recursos minerais do País programados pelo DNPM. E, mais, a realização de pesquisas próprias de jazidas minerais, financiamento de pesquisas a terceiros e apoio técnico e administrativo ao DNPM.

Ao Departamento Nacional da Produção Mineral ficou reservada a atividade de concessão e fiscalização da mineração, além do planejamento e o equacionamento da política mineral do País. A possibilidade desses trabalhos se dava em razão dos técnicos contratados pelo regime da CLT.

Com a posse do atual Governo, o Tribunal de Contas passou a defender a eliminação do convênio, o que ocorreu recentemente.

Não queremos discutir a legalidade ou não do convênio, mas sim as consequências que a eliminação do mesmo trará ao País. Se o Tribunal de Contas houve por bem denunciá-lo, medidas preliminares haveriam também que ser adotadas para que o caos inevitável em que se encontra o DNPM não se constituísse numa triste realidade.

A saída dos técnicos torna-se ainda mais grave na medida em que não poderão ser contratados outros para preencher as vagas existentes. Assim, não haverá como reprimir a burla por parte de alguns mineradores, em face de incapacidade de se prosseguir no trabalho fiscalizador que vinha sendo feito. Além disso, a queda de salários certamente contribuirá para o desestímulo ao pessoal remanescente, fato que se agrava se levarmos em consideração que a diátria para cobrir as despesas efetuadas em viagens de fiscalização também sofreu alterações proporcionais à queda de salário.

São geólogos e economistas do DNPM que admitem que o órgão, diminuído em sua estrutura, estará desparelhado para suas funções; que as multinacionais, com perspectivas de liberdade de ação, estarão aparelhadas para as distorções; que só interessa o DNPM fraco, desarticulado e sem condições de atender às suas finalidades aos grandes grupos mineradores organizados, que têm experiência internacional até no trato com a desorganização.

E tudo isto ocorre numa época em que as autoridades se preocupam com o avanço desconcertante das empresas transnacionais. E se isso ocorre é porque não houve um planejamento para adequar os contratos de trabalho do pessoal técnico do DNPM às exigências do Tribunal de Contas. E é preciso considerar que houve tempo hábil para as providências que reclamamos, não se podendo alegar medida de surpresa ou coisa parecida.

Alguma coisa deve mudar, pois não é possível continuarmos vendo a burocracia abrindo caminho para a ação negativa dos grandes conglomerados econômicos.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joaquim Bevilacqua.

O SR. JOAQUIM BEVILÁQUA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

No dia 2 de agosto de 1963, há quatorze anos, pois, o Prof. Francisco Ricci fundava, em São José dos Campos, a Guarda Mirim, entidade destinada ao amparo e encaminhamento profissional dos garotos joseenses. Pois bem, ao completar seu 14º aniversário, e ainda sob a batuta do Prof. Francisco Ricci (Aliás, o Vereador mais votado da cidade), tem a Guarda Mirim um acervo notável de serviços prestados à infância e à comunidade de São José dos Campos.

É pena que iniciativas isoladas, como a de Francisco Ricci e sua esposa, D^{ra} Judith Ricci, não mereçam o amparo e a atenção do Poder Público na medida necessária. Embora haja apoio isolado de cidadãos e de empresas locais, a Guarda Mirim ainda não foi de-

vidamente analisada dentro do contexto social, em que se verifica ser crucial o problema do menor carente e abandonado. A exemplo da APAC (Associação de Proteção e Assistência ao Carcerário), cuja experiência pioneira já inspirou, em poucos anos, uma pastoral carcerária e a reformulação recente do sistema penitenciário por lei federal, estou certo de que a Guarda Mirim de São José dos Campos tem muitos subsídios para os que cuidam do menor, dentre os quais deve avultar o Estado.

A APAC e a Guarda Mirim são experiências calcadas na realidade do dia-a-dia e sustentadas pelo idealismo, pelo desejo de participação dos seus fundadores e dirigentes. Idealistas de outros Municípios já seguiram esses exemplos, frutos do pioneirismo joseense. Entretanto, os Governos da União e dos Estados até hoje não deram à iniciativa da família Ricci — e mesmo à APAC — a importância devida, indelmentida e constatada por sucessivas reportagens da imprensa local e nacional, rádio e televisão.

Por isso que, em se tratando de problemas correlatos a infância carente e a questão penitenciária — deve o Ministério da Justiça coordenar grupo de trabalho composto por técnicos de outras áreas ministeriais e proceder a uma análise mais aprofundada nas benéficas atividades da Guarda Mirim e da APAC, ambas de São José dos Campos. Dessa análise e desse acompanhamento poderão surgir normas governamentais de apoio e de incentivo a entidades congêneres em todo o Brasil, aperfeiçoando-se os métodos já utilizados e procedendo-se a uma ampla campanha de divulgação dos êxitos até aqui alcançados.

Ao tempo, pois, Sr. Presidente, em que faço este registro — o 14º aniversário da Guarda Mirim de São José dos Campos — parabenizando toda a sua diretoria na pessoa do Presidente Francisco Ricci, encaminho também sugestão ao Sr. Ministro da Justiça no sentido de que determine pesquisas e estudos das atividades dessa entidade, ao longo desses quatorze anos. E o Governo poderá constatar que, em São José dos Campos, duas das principais causas da criminalidade estão sendo atacadas, mercê do idealismo e do sacrifício pessoal de alguns poucos brasileiros: a delinquência infanto-juvenil (com o amparo à infância, exercido pela Guarda Mirim) e o recrudescimento da violência com origem na penitenciária (com a humanização do cárcere, conseguida pela APAC).

O Governo, em todas as suas esferas, não pode fechar os olhos a esses esforços, que, na verdade, vêm cobrir muitas das suas omissões. Há que estudá-los, reconhecê-los, aperfeiçoá-los e incentivá-los.

É o que espero, Sr. Presidente, nobres Congressistas.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 19 horas, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 11, de 1977-CN, que institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 79, de 1977-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 79, DE 1977 — CN (Nº 257/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do parágrafo 2.º do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento

da Presidência da República, o anexo projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o limite de Cr\$ 286.589.000,00 (duzentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e nove mil cruzeiros), para indenização à Companhia Docas da Bahia e dá outras providências".

Brasília, em 19 de julho de 1977. — **Ernesto Geisel**.
E.M. n.º 166/77 Em 18 de julho de 1977

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

O Ministério dos Transportes, através do Aviso n.º 42/SG, de 28 de fevereiro de 1977, solicita recursos adicionais, no valor de Cr\$ 286.588.774,65 (duzentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro cruzeiros e sessenta e hum milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, correntes da encampação do Porto de Salvador, Estado da Bahia.

2. A encampação em causa foi determinada pelo Decreto n.º 77.297, de 15 de março de 1976, com fundamento no artigo 13 do Decreto n.º 24.599, de 6 de julho de 1934, estabelecendo desde logo que a União fosse imitada na posse dos bens, instalações e serviços do porto e que a administração passasse provisoriamente para a Empresa de Portos do Brasil S.A. — PORTOBRAS, incumbida de promover os atos necessários à execução do Decreto, bem como ajustar com a concessionária o pagamento da indenização legal.

3. A PORTOBRAS procedeu à necessária tomada de conta final que foi aprovada por sua Diretoria em Resolução n.º 189/76, de 21 de dezembro de 1976, e homologada pelo Ex.º Sr. Ministro dos Transportes através da Portaria n.º 57, de 1.º de fevereiro de 1977.

4. Consoante esclarece o Ministério dos Transportes, com base em informações da PORTOBRAS, a indenização devida alcança o montante de Cr\$ 286.588.774,65 (duzentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro cruzeiros e sessenta e cinco centavos), com o seguinte desdobramento:

a) parcela no valor de Cr\$ 61.862.845,85 (sessenta e hum milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros e oitenta e cinco centavos), correspondente à remuneração do capital reconhecido até a data da encampação, a ser paga em moeda corrente;

b) parcela no valor de Cr\$ 224.725.928,80 (duzentos e vinte e quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta centavos), destinada à indenização dos bens, instalações e serviços vinculados ao acervo do Porto de Salvador, Estado da Bahia, a ser paga com o produto da colocação de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

5. Informa ainda o Ministério dos Transportes que a PORTOBRAS não dispõe, no orçamento do corrente exercício, dos recursos necessários para atender à despesa da referida encampação.

6. Em face do exposto, ouvidos os órgãos técnicos competentes e a fim de viabilizar o esquema apresentado pelo Ministério dos Transportes, temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de encaminhamento, ao Congresso Nacional, do anexo Projeto de Lei autorizando o Poder Executivo a abrir crédito especial até o limite de Cr\$ 286.589.000,00 (duzentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e nove mil cruzeiros),

para indenização à Companhia Docas da Bahia em duas parcelas, sendo a primeira através de emissão e colocação de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, até o limite de Cr\$ 224.726.000,00 (duzentos e vinte e quatro milhões e setecentos e vinte e seis mil cruzeiros) e a segunda mediante utilização de Cr\$ 61.863.000,00 (sessenta e hum milhões e oitocentos e sessenta e três mil cruzeiros), à conta do Fundo Nacional de Desenvolvimento — FND, Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito. — **João Paulo dos Reis Velloso**, Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento — **Mário Henrique Simonsen**, Ministro da Fazenda.

PROJETO DE LEI N.º 12, DE 1977 - CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o limite de Cr\$ 286.589.000,00 (duzentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e nove mil cruzeiros), para indenização à Companhia Docas da Bahia, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite de Cr\$ 286.589.000,00 (duzentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e nove mil cruzeiros), para pagamento da indenização à Companhia Docas da Bahia, correspondente à remuneração do capital reconhecido até a data da encampação, e dos bens, instalação e serviços afetados ao acervo patrimonial do Porto de Salvador, Estado da Bahia, encampado através do Decreto n.º 77.297, de 15 de março de 1976.

Art. 2.º Para a cobertura deste crédito especial, o Poder Executivo fica autorizado a:

I — emitir e colocar Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional até o limite de Cr\$ 224.726.000,00 (duzentos e vinte e quatro milhões, setecentos e vinte e seis mil cruzeiros);

II — cancelar no Orçamento aprovado pela Lei n.º 6.395, de 9 de dezembro de 1976, em 2901 — Fundo Nacional de Desenvolvimento, Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, Projeto 2901.03090403.122, até a importância de Cr\$ 61.863.000,00 (sessenta e um milhões, oitocentos e sessenta e três mil cruzeiros).

Art. 3.º O pagamento da indenização será feito por escritura pública, da qual deverá constar a anulação das alienações imobiliárias efetivadas pela ex-concessionária após a edição do Decreto-lei n.º 128, de 31 de janeiro de 1967.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO N.º 77.297, DE 15 DE MARÇO DE 1976

Dispõe sobre a encampação do Porto de Salvador, no Estado da Bahia, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, inciso III, da Constituição e nos termos do artigo 13 do Decreto n.º 24.599, de 6 de julho de 1934, do Governo Provisório, e o que consta do Processo n.º 4.572, de 1976, do Ministério dos Transportes, decreta:

Art. 1.º Ficam encampados, na forma do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto n.º 24.599, de 6 de

julho de 1934, os bens, instalações e serviços vinculados ao Porto de Salvador, cuja exploração foi dada em concessão à Companhia Docas da Bahia, denominação atual da Companhia Concessionária das Docas do Porto da Bahia, sucessora da Companhia Internacional de Docas e Melhoramento no Brasil, nos termos do contrato lavrado de conformidade com o Decreto n.º 14.417, de 18 de outubro de 1920, que reviu e consolidou todas as cláusulas de contratos anteriores, e modificações introduzidas por legislação posterior.

Art. 2.º A União Federal ficará imediatamente imitida na posse dos bens, instalações e serviços mencionados no artigo anterior, observadas as disposições do art. 11 do Decreto-lei n.º 973, de 20 de outubro de 1969.

Art. 3.º O Porto de Salvador passará a ser administrado, provisoriamente, pela Empresa de Portos do Brasil S. A. — PORTOBRAS — nos termos do art. 4.º inciso IV da Lei n.º 6.222, de 10 de julho de 1975, até que seja estabelecida a forma definitiva para sua exploração comercial.

Art. 4.º É atribuída competência à Empresa de Portos do Brasil S.A. — PORTOBRAS — para promover os atos necessários à execução do presente Decreto.

Art. 5.º A empresa de Portos do Brasil S. A. — PORTOBRAS ajustará com a concessionária o pagamento da indenização legal.

Art. 6.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de março de 1976; 155.º da Independência e 88.º da República. — ERNESTO GEISEL — Dyrceu Araújo Nogueira.

DECRETO-LEI N.º 128, DE 31 DE JANEIRO DE 1967

Dispõe sobre a alienação de imóveis integrantes dos acervos das empresas concessionárias dos serviços portuários.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo 2.º do art. 9.º do Ato Institucional n.º 4, de 7 de dezembro de 1966, resolve baixar o seguinte Decreto-lei:

Art. 1.º É vedado às empresas concessionárias de serviços portuários, alienar sob qualquer título, mesmo como mandatárias da União Federal, ou do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis o domínio útil ou o domínio direto dos bens imóveis integrantes dos acervos das concessionárias, ainda que tais imóveis sejam ou venham a se tornar desnecessários à exploração dos respectivos serviços portuários.

Art. 2.º Os bens imóveis que se tornarem desnecessários à exploração dos serviços portuários, após devidamente assim declarados pelos órgãos competentes, passarão a integrar o Patrimônio da União, devendo a respectiva venda, se for o caso, ser precedida da competente autorização legislativa, cumpridas as demais normas legais e regulamentares que regem a alienação de bens imóveis da União.

Art. 3.º O Ministro da Viação e Obras Públicas fixará as normas que se tornarem necessárias para completa execução deste Decreto-lei.

Art. 4.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de janeiro de 1967; 146 da Independência e 79.º da República. — H. CASTELLO BRANCO — Juarez Távora.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Heitor Dias, Ruy Santos, Lourival Baptista, Alexandre Costa, Dinarte Mariz, Luiz Cavalcante, Braga Junior, Otto Lehmann e os Srs. Deputados Afrísio Vieira Lima, Horácio Mattos, João Durval, Manoel Novaes, Rômulo Galvão e Odulfo Domingues.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Lázaro Barboza, Evelásio Vieira, Roberto Saturnino e os Srs. Deputados Ney ferreira, Hildérico Oliveira, Henrique Cardoso, Nóide Cerqueira e Antônio José.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Comissão Mista, ora designada, de acordo com o disposto no parágrafo segundo do art. 10 do Regimento Comum, deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente e designação do Relator da matéria.

Nos oito dias seguintes à instalação da Comissão, os Srs. Congressistas poderão, perante ela, apresentar emendas ao Projeto.

O prazo destinado aos trabalhos da Comissão Mista esgotar-se-á no dia 29 de agosto.

Uma vez publicado e distribuído em avulsos o Parecer da Comissão, esta Presidência convocará sessão conjunta para apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 30 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ANTUNES DE OLIVEIRA NA SESSÃO DE 4-8-77, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Está aqui a nossa palavra de parabéns ao Ministro da Saúde, por fazer realizar a VI Conferência Nacional de Saúde, de 1.º a 5 deste mês, usando o Itamarati e o Ministério da Saúde. O Presidente do majestoso conclave é o Dr. Paulo de Almeida Machado, Ministro da Saúde.

Assim, Sr. Presidente, os homens que se interessam direta e tecnicamente, quase profissionalmente, pela saúde, estão num dos trabalhos mais úteis em nossa Pátria. Assim, queremos dar nossa palavra de congratulações a esse grupo dedicado, preparador da Conferência, e a esse Ministro, que está realizando obra de conteúdo humano e patriótico.

Leio o seguinte acerca do certame:

O art. nº 1 diz:

“A VI Conferência Nacional de Saúde, convocada pelo Decreto nº 79.318, de 1.º de março de 1977, terá por finalidade reunir profissionais e autoridades para estudos e debates de temas relacionados com os principais objetivos do Governo Federal no Setor Saúde, visando ao aperfeiçoamento dos programas nacionais, à integração dos órgãos participantes do Sistema Nacional de Saúde, e a implementação e operacionalização dos principais diplomas legais básicos editados pelo Governo Federal em matéria de saúde.”

A VI Conferência Nacional de Saúde, da qual tenho a honra de fazer parte como psicoterapeuta, como psicólogo clínico, está executando um programa de cultura e de interesse social — de Saúde Pública. Os assuntos mais destacados são muitos.

Podemos apontar alguns deles: “Situação atual do controle de endemias”; “Situação atual do controle das grandes endemias”; “Situação atual da Saúde do Brasil”; “Operacionalização dos novos diplomas legais básicos”; “Interiorização dos serviços de Saúde”.

Prosseguindo, ainda, Sr. Presidente, avisamos: um dos temas que chamou mais a atenção dos participantes tem sido "Política Nacional da Saúde".

Deixamos, repetimos mais uma vez, uma palavra de apreciação ao esforço da equipe, uma equipe honrada, segura, que opera para que se tenha um Congresso em um dos mais altos estilos de discussão, pesquisa, compreensão, modificação e aperfeiçoamento.

Deixamos aqui, portanto, o nosso apoio e, penso, o do Congresso Brasileiro à VI Conferência Nacional de Saúde.

• Que se destaquem os nomes da Comissão Organizadora da Conferência, que são os seguintes:

Presidente: João Yúnes
Vice-Presidente: Pedro Luiz Taui
1º Secretário: Arlécio Alexandre Gazal
2º Secretário: Amaro Luiz Alves
1º Tesoureiro: Márcio Reinaldo Dias Moreira
2º Tesoureiro: Joãozito Brito Macedo
Relator: Mozart de Abreu e Lima

MEMBROS

Hélio Pereira Dias
Inocêncio Nogueira Lima
Clarice Della Torre Ferrarini
Judith Feitosa de Carvalho
Raimundo Teles Pontes
Maria Aparecida Bráulio

Destaco, ainda, os nomes da representação do Amazonas: Dr. Carlos Augusto Tales de Borborema, Secretário de Saúde do Estado, e Drs. Afrânio de Amorim Francisco Soares, Carlos Alberto Urtiga, Carlos Irlando Pereira de Matos, Carlos José Mangueira da Silva, Francisco de Paulo Castro Neto, José Joaquim Fonseca Sandoval. Que o Brasil saiba que no setor de Saúde Pública, por exemplo, o Ministério e as Secretarias de Saúde Estaduais estão de pé, atentos, operosos pelo bem do Povo Brasileiro.

A última palavra, Sr. Presidente, é a seguinte: não sei por que se faz tanto barulho sobre o assunto de civil e militar para Presidente da República. Não sei qual é a razão disso. Não entendo. Se ainda

disponho de tempo, ou se V. Exª, Sr. Presidente, me permite mais alguns minutos para eu concluir meu raciocínio: "aprendi na escola, com meus parentes, que só há civil". Só. O civil pode ser advogado; o civil pode ser engenheiro; o civil pode ser Deputado Federal; o civil pode ser coronel do Exército; o civil pode ser um Sacerdote Católico; o civil pode ser um Ministro Evangélico Batista. Mais nada. A maneira de distinguir, discriminariamente não aprendi. O civil, que tem vivência de ensinar, de aprendizados e trabalhos militares, é um militar; o civil, que tem vivência de ensinar, vivência de aprendizados e trabalhos educacionais, é um educador. Não há, portanto, distinção inadequada. Cada um, em seu posto, é um civil. Destacamos que aquele civil com vivência militar, está mais ajustado àqueles respectivos problemas do setor militar. Aquele civil, com vivência em determinados setores não militares, está mais ajustado para os tais setores. Este caso de distinguir, criam privilégios, ou manifestando preconceitos é para atrapalhar.

Não reconheço, aqui, inferioridade ou superioridade militar; nem do soldado nem do marechal. Para o certo, todos são civis. Cada um na sua vivência, com a sua responsabilidade respectiva. Presto mais atenção a este aspecto do assunto. Do ponto de vista da cidadania, há o cidadão-civil, que tem a vivência militar. Essa vivência militar, considerada como privilégio de classe, é autoritarismo, não é democracia, antes, é militarismo. É o que seja, menos aquilo certo que aprendemos, isto é, cada um é sempre, em qualquer atividade um civil.

Deixo a minha palavra dizendo, ainda, mais que um brasileiro capaz, que vive na vida civil, pode ser Presidente da República. Um brasileiro capaz, que vive na vida militar, pode ser Presidente da República. Sê-lo-á por ser capaz, por ser apto. Por conhecimento, por ter cultura, por ter moral, por ter patriotismo e não por vestir, ou não, um fraque, uma toga, uma fatiota, uma farda, um blusão, um dolman ou qualquer outra veste.

A minha palavra, neste momento, é que está certa: não destaquemos: será Presidente da República o brasileiro capaz. Pode vir da vivência militar, ou da vivência civil. Não é impositivo ser da vivência civil, como não é ser da vivência militar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, agradecendo a paciência de V. Exª em nos dar mais tempo. Isso já é proverbial. (Muito bem! Palmas.)